

**MUNICÍPIO DE BELMONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO UCI Nº 08/2018

ASSUNTO: Contas referentes ao mês de Agosto/2018.

Em cumprimento as atribuições indicadas na Lei Municipal nº 009/2006 de 28 de setembro de 2006, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Belmonte-BA, com base nas normas gerais de Controle interno e nos resultados apurados no Balancete, emite o presente relatório sobre a conta mensal do Presidente da Câmara, referente o mês de Agosto/2018.

DO CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno realizou Fiscalização posterior, devido a nomeação para o cargo de Controle Interno só se efetivar em 29 de setembro de 2006, para verificação do cumprimento das normas de controle interno pelos servidores no desempenho das suas atribuições ao longo do mês de Setembro de 2006, editadas pela Lei Municipal nº 009/2006.

O trabalho de Controladoria alcançou o mês de Agosto/2018, e foi realizado por análise documental, RELATOU: documentos, procedimentos e atos da administração municipal praticado no mês indicado, verificou-se que todos os recibos estão devidamente assinados.

O Relatório da Controladoria Interna apresentou:

Demonstrativos de (Resumo, despesa orçamentária, despesa extra, Receita extra e DCR).

Relatório do Controle Interno.

Relação de Receita.

Nota de movimento financeiro.

Comprovante de depósito de Duodécimo da Prefeitura.

Relação das contas bancárias.

Disponibilidades financeiras.

Extrato bancário (original).

Extrato bancário (sistema).

Conciliação bancária.

Relação de pagamento serviços de consultoria.

Relação de pagamento – serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Relação de pagamentos – Folha de pagamentos – Vencimentos.

Relação de pagamentos – Orçamentários.

Relação de pagamentos – Extra-orçamentários.

Listagem de despesas empenhadas.

Listagem de empenhos a pagar.

Relação de bens móveis.

Relação de bens Imóveis.

Processos pagos no mês, números de 193 a 225.

Comprovante de envio do Balancete para a Prefeitura.

Relatórios do SIGA.

HOUVE DIÁRIAS PARA OS VEREADORES E SERVIDORES NO MÊS?

R: NÃO

HOUVE SERVIÇOS PRESTADOS DE TERCEIROS NO MÊS? R: SIM

L.N DE ALMEIDA -Processo de pagamento N°210, referente a manutenção, atualização do Site da Câmara, digitação de documentos oficiais da Câmara no mês de Agosto/2018.

A.C MAGNAVITA FILHO Processo de pagamento nº 221, referente ao fornecimento de internet, no mês de Agosto/2018.

HOUVE DECRETOS DE NOMEAÇÃO NO MÊS?

R: NÃO.

○ Relatório da controladoria interna relacionou os objetivos de acompanhamento dos controles específicos por parte do órgão responsável pelo Sistema de controle interno: execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal ativo; os bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; veículo e combustíveis as licitações, contrato, convênios, acordos e ajustes; a despesa pública; a receita; a observância os limites constitucionais, etc. referente ao mês de Agosto/2018.

○ Relatório a controladoria interna verificou todas as atividades exercida durante o mês de Agosto/2018, conforme art. 12 da resolução 1120/05.

○ Relatório da controladoria interna analisou os processos;.

○ Relatório da Controladoria Interna revelou que os servidores em geral, assimilaram bem a importância do sistema de controle interno para a Administração, apoiando o trabalho do controlador e cumprindo de maneira satisfatória as normas estabelecidas,

Apesar das dificuldades iniciais de se habituarem à nova sistemática em se orientar pelas normas no desempenho, de suas funções

○ Relatório da Controladoria apurou também o cometimento das seguintes falhas e irregularidades, apresentadas abaixo pelo número de ordem do "checklist" e que orientou os trabalhos:

5 OUTROS CONTROLES OPERACIONAIS

6.6 Controles de Frota

No. DE ORDEM 21 A 24 - Não foi encontrado nenhum tipo de controle de frota na câmara

Cada servidor responsável pelo cumprimento das normas de controle interno no exercício das suas funções foi notificado pela Controladoria Geral para informar das restrições em sua área de atuação e apontadas no Relatório de Controladoria, determinar providências imediatas para correção das falhas e irregularidades passíveis de correção e obediência ao fiel cumprimento das normas de controle interno

Para prevenir a ocorrência de novas falhas e irregularidades da mesma natureza na execução dos atos administrativos no mês de Agosto/2018 a Controladoria Geral estará promovendo, reuniões de trabalho para novas orientações, atualização das normas de controle interno e da agenda de obrigações.

CONCLUSÃO

Considerando, as medidas; determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal no sentido de que a Unidade de Controle Interno promova reuniões e notifique os servidores responsáveis com o objetivo de discutir e ajustar as normas de controle interno editadas, tirar dúvidas e elevar o nível de consciência da importância do Sistema no cumprimento dos princípios que regem a administração pública;

Considerando, as medidas que serão adotadas para prevenir novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando o curto tempo de análise utilizado pelo controlador para verificação de toda a documentação normas e procedimentos em virtude ao atendimento a legislação em vigor

Considerando, o cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial, a **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE CONCLUI POR ENTENDER, ADEQUADO AS CONTAS DO MÊS DE AGOSTO/2018, EXPRESSAS NO BALANCETE, E SATISFATÓRIO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES DESPÉRDÍCIO.**

Belmonte, 14 de Setembro de 2018.


PAULO CÉZAR CAPIRUNGA SANTANA
CONTROLADOR INTERNO GERAL

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer Emitido pela Unidade de Controle Interno da Câmara sobre as contas do mês de Agosto/2018.

Belmonte, 14 de Setembro de 2018.


AELSON SILVA MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL